



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **0132802-41.2009.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino**
 Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
 Executado: **Raphaelle Mendes Dias**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **100.2025/001262-5**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Sabara, 351, casa, Vila Queiroz - CEP 13485-040, Limeira-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). DANIELA DEJUSTE DE PAULA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. 1. Fls. 496: Com o decurso do prazo de impugnação, expeça-se MLE em favor da exequente. 2. Defiro a expedição de mandado de busca e apreensão do automóvel localizado em nome do executado, com restrição veicular formalizada via RENAJUD, qual seja HONDA FIT EXL FLEX, placas ERU8383, 2011/2012 (fls. 481/482). Importante lembrar que a penhora somente se dá com a apreensão física da coisa (CPC, art. 839), que é móvel e se transmite por tradição, de modo que seu depósito se apresenta como condição dela. Na sequência, no caso da tentativa resultar frutífera e após formalizada a penhora, intime-se o executado. Ademais, para a instrução, deverá a parte exequente demonstrar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado (FIPE ou WebMotors), bem como pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, anote-se, desde logo, caso se verifique tratar-se de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente, recaindo-se, entretanto, sobre os direitos de aquisição, servindo a presente, em conjunto com o extrato, como ofício a ser encaminhado pela própria parte à instituição financeira. Int.Vistos. Fls. 504: Expeça-se mandado de constatação da localização do veículo, nos termos da decisão de fls. 501, anotando-se que a executada deverá permanecer como depositária do bem. No mais, à exequente para integral cumprimento da decisão de fls. 501. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de janeiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 509398

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Iliana Graber de Aquino Telefone Comercial: (11)30635555

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

10020250012625

0132802-41.2009.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****29ª VARA CÍVEL****Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0132802-41.2009.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino**
Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
Executado: **Raphaelle Mendes Dias**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação pela parte executada nos termos do ato de fl. 468, bem como da Decisão de fl.501. Nada Mais. São Paulo, 11 de março de 2025. Eu, ____, Monica Carramenha Bruce Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
29ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: 0132802-41.2009.8.26.0100
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino
Exequente: Fundação Armando Alvares Penteado
Executado: Raphaele Mendes Dias
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 100.2025/001262-5

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Sabara, 351, casa, Vila Queiroz - CEP 13485-040, Limeira-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 29ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). DANIELA DEJUSTE DE PAULA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. 1. Fls. 496: Com o decurso do prazo de impugnação, expeça-se MLE em favor da exequente. 2. Defiro a expedição de mandado de busca e apreensão do automóvel localizado em nome do executado, com restrição veicular formalizada via RENAJUD, qual seja HONDA FIT EXL FLEX, placas ERU8383, 2011/2012 (fls. 481/482). Importante lembrar que a penhora somente se dá com a apreensão física da coisa (CPC, art. 839), que é móvel e se transmite por tradição, de modo que seu depósito se apresenta como condição dela. Na sequência, no caso da tentativa resultar frutífera e após formalizada a penhora, intime-se o executado. Ademais, para a instrução, deverá a parte exequente demonstrar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado (FIPE ou WebMotors), bem como pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, anote-se, desde logo, caso se verifique tratar-se de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente, recaindo-se, entretanto, sobre os direitos de aquisição, servindo a presente, em conjunto com o extrato, como ofício a ser encaminhado pela própria parte à instituição financeira. Int. Vistos. Fls. 504: Expeça-se mandado de constatação da localização do veículo, nos termos da decisão de fls. 501, anotando-se que a executada deverá permanecer como depositária do bem. No mais, à exequente para integral cumprimento da decisão de fls. 501. Int."

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 09 de janeiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 509398 - R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Iliana Graber de Aquino Telefone Comercial: (11)30635555

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.
Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Raphaele Mendes Dias

0132802-41.2009.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****29ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 11º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0132802-41.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino**
 Exequente: **Fundação Armando Alvares Penteado**
 Executado: **Raphaelle Mendes Dias**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rosana Aparecida Simões (17331)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2025/001262-5 dirigi-me à Rua Sabará, 351 no dia 27/02 às 18 horas após ser atendida pela própria requerida Sra. Raphaelle Mendes Dias PROCEDI a constatação do descrito no mandado: Honda FIT placas ERU 8383 que na data da diligencia estava: com pintura queimada pelo tempo/sol, riscos nas laterais, no capo, no para-choque dianteiro e traseiro, tampa do porta malas com um leve amassado, insulflm com bolhas, interior e bancos em regular estado de conservação. Ante o exposto, restituo o mandado em cartório para os dévios fins. O referido é verdade e dou fé.

Limeira, 09 de março de 2025.

Número de Cotas: 1 – R4 106,08 (509.398)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2025
Código Fipe:	014057-0
Marca:	Honda
Modelo:	Fit EXL 1.5 Flex 16V 5p Mec
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	wvfb9hgv2wj4
Data da consulta	segunda-feira, 7 de julho de 2025 15:39
Preço Médio	R\$ 46.320,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

04 de julho de 2025

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : ERU8383

RENAVAM : 429433670

IPVA

IPVA :

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRICÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRICÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2025

STATUS DO LICENCIAMENTO:

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>